

PROJETO DE LEI

Expediente PM 086/2003

CM 253/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI N° 86/2003**

**Autoriza o município a firmar Convênio de  
Mútua Cooperação com a Associação Escola de  
Deficientes Visuais do Vale do Caí e Empresa  
Vogel & Filho Ltda e da providencias.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua cooperação com a Associação Escola de Deficientes Visuais do Vale do Caí e a Empresa Cláudio Vogel & Filho Ltda visando a implantação e manutenção de rampas com piso para deficientes visuais, em diversos pontos da cidade.

**Art. 2º** - O convênio a que se refere o artigo anterior obedece ao Termo de Convenio cuja cópia em anexo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

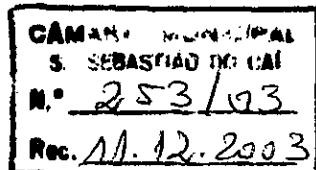
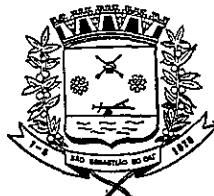
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

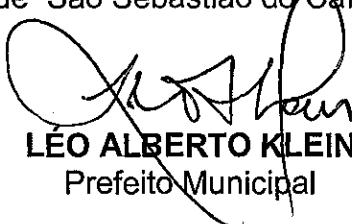
O Executivo Municipal pretende firmar convênio de mútua cooperação com a Associação Escola de Deficientes Visuais do Vale do Caí e a Empresa Cláudio Vogel & Filho Ltda visando à implantação e manutenção de rampas com piso para deficientes visuais, em diversos pontos da cidade, visando a identificação do término da calçada para as pessoas portadoras de deficiência.

O Município fará as obras civis tais como mão de obra, a empresa Cláudio Vogel & filho Ltda fornecerá os pisos e a Associação dos Deficientes Visuais fará a Assessoria Técnica.

É um projeto de grande alcance social e merece contar com o apoio do Legislativo Caiense.

A proposta é inédita a nível nacional, segundo informa a assessoria do Senador Paulo Paim e seria de bom alvitre que esta Casa votasse o referido projeto com a máxima urgência para que o referido convênio pudesse ser firmado ainda aos 14 de dezembro deste ano ocasião das festividades dos deficientes visuais em nossa cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 11 de dezembro de 2.003.

  
LEO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



## TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, CLÁUDIO VOGEL & FILHO LTDA E ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO CAÍ.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, em São Sebastião do Caí, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Léo Alberto Klein, doravante denominado Município, e, de outro lado, CLÁUDIO VOGEL & FILHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.694.762/0002-90, sediada na RS 122, Km 26, em Bom Princípio, neste ato representada pelo Sr. Ivan Luiz Michelon – Diretor Comercial, e Nilso Konrath – Gerente de Vendas, doravante denominada Conveniada, com Assessoria Técnica da ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO CAÍ, inscrito no CNPJ nº 02.572.453/0001-18, sediada na Rua Tiradentes, nº 300, em São Sebastião do Caí, neste ato representada pelo Sr. Santos Eli Fagundes – Presidente, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é constituído de ações de mútua cooperação entre os partícipes, para elaboração de projeto na execução de rampas com piso guia para deficientes visuais, em diversos pontos da zona central da cidade, visando a identificação do término da calçada para as pessoas portadoras de deficiência visual, com assessoria técnica da Associação dos Deficientes Visuais de São Sebastião do Caí.

1.1 O projeto será dividido em duas etapas:

- No ano de 2003, a execução de rampas com piso guia nas quatro (04) esquinas que compõe a estação rodoviária;
- No ano de 2004, a execução de rampas com piso guia em todas as esquinas das principais ruas do centro e nas ruas de deslocamento até a sede da Associação dos Deficientes Visuais de São Sebastião do Caí.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – São obrigações do Município:

- Execução de obras cívis com fornecimento de mão-de-obra na confecção de diversas rampas com colocação de piso guia para deficientes visuais;
- Os custos das obras acima referidas serão suportados pelo Município, e correrão à conta de dotações próprias.

#### II – São obrigações da Conveniada:

- Fornecimento dos pisos guia necessários a execução do objeto;
- Os custos do piso fornecido serão suportados pela Conveniada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ASSESSORIA TÉCNICA

A Associação dos Deficientes Visuais de São Sebastião do Caí, através de seu representante, acompanhará a execução das atividades, avaliando os resultados e recomendando medidas saneadoras eventualmente necessárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

Ocorrendo o inadimplemento de qualquer das condições previstas neste instrumento, será ele dado como rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimentos prévios e formais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2004, a partir da sua aprovação pela Câmara de Vereadores, podendo ser prorrogado e/ou modificado, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir todas as questões oriundas deste convênio, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Sebastião do Caí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

---

LÉO ALBERTO KLEIN  
Prefeito municipal

CLÁUDIO VOGEL & FILHO LTDA

---

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE DEFICIENTES  
VISUAIS DO VALE DO CAÍ

Testemunhas:

---

---